



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114, da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, concomitante com o art. 24-E, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

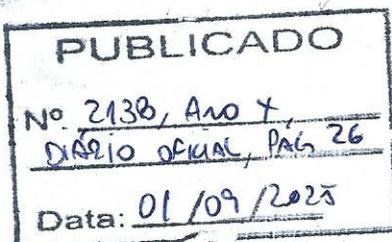
Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período adquirido entre 20/01/2019 a 23/08/2025, à servidora SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA, matrícula nº. 117, cargo: Agente Administrativo, integrante do Quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º Foram descontados os 583 dias por determinação da Lei Complementar Federal 173/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias de Agosto de 2025.



FABIO
ZANATA:51
981378120
Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2025.08.29 10:57:40 -04'00'
FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

01/09/2025 à 01/10/2025
[Handwritten signature]

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114, da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, concomitante com o art. 24-E, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período adquirido entre 20/01/2019 a 23/08/2025, à servidora SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA, matrícula nº.117, cargo: Agente Administrativo, integrante do Quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina. Foram descontados os 583 dias

Art. 2º por determinação da Lei Complementar Federal 173/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ~~regida~~ ^{regida} as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias de Agosto de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal